

REPÚBLICA DE ANGOLA
....//--SECRETARIA DE ESTADO PARA OS DIREITOS
HUMANOS
(SEDH)



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

"APOIO PARA O REFORÇO DOS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA" (2012-2013)

ANGOLA 2012

Lista de Acrónimos

ACNUDH - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

APAB - Acordo Padrão de Assistência Básica

CCDH - Conselho de Coordenação de Direitos Humanos

CIC – Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos

CPD - Country Program Document (Documento do País)

CTA - Chief Technical Advisor (Consultor Técnico)

DIM - Direct Implementation Modality - (Modalidade de Implementação Directa)

DH - Direitos Humanos

FNUAP - Fundo das Nações Unidas para a População

IBEP - Inquérito do Bem-Estar da População

M&E - Monitoria & Avaliação

OIM - Organização Internacional para as Migrações

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OSC - Organizações da Sociedade Civil

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PTA - Plano de Trabalho Anual

RPP - Relatório de Progresso do Projecto

RSP - Relatório Semestral do Projecto

SADC - Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

SEDH - Secretaria de Estado para os Direitos Humanos

UA - União Africana

UNDAF - United Nations Development Assistance Framework (Quadro de

Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

UNESCO - Agencia das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

UN Mulheres - Agencias das Nações Unidas para as Mulheres

UNDAF/CPD (2009-2013)

UNDAF Resultado 1: Capacidade institucional desenvolvida para uma melhor planificação e formulação de políticas baseadas em dados confiáveis e de mecanismos de responsabilização nas estruturas de governação e do foro legal, para atender às necessidades dos pobres e vulneráveis, reforçando o engajamento das comunidades, a participação cívica no sentido da coesão social, reconciliação nacional e do empoderamento das mulheres.

UNDAF 1.2 e 1.3

- 1.2. O Estado garante a coesão e reconciliação nacional, incluindo a consolidação da democracia e suas instituições e o engajamento cívico reforçado;
- 1.3. Políticas e planos nacionais de protecção social, e de solidariedade nacional centrados em torno dos direitos humanos e do género definido dentro do quadro de participação da sociedade civil, integrando redes comunitárias para a protecção dos mais vulneráveis, especialmente mulheres e crianças.

Resultados do Documento de País (CPD)

- 1.2.2 População com melhor acesso à justiça através do apoio as reformas e desenvolvimento das capacidades das instituições, estrutura de governação e jurídica.
- 1.2.3 Princípios democráticos promovidos através das comunidades e engajamento cívico e coesão nacional
- 1.3.1 Apoio dado ao desenvolvimento e implementação de um quadro jurídico abrangente de protecção social, que inclui completa participação da sociedade civil e focada nos mais vulneráveis (mulheres e crianças)
- 1.3.2 Apoio dado à inclusão transversal dos direitos humanos e igualdade entre homens e mulheres nas políticas nacionais e no âmbito legal, incluindo os direitos civis, tais como registo de nascimento, a migração de refugiados e protecção aos requerentes de asilo.

Parceiro de Implementação:

Secretaria de Estado para os Direitos Humanos -SEDH

Outros Parceiros: Tribunal Supremo, Tribunais Provinciais, Procuradoria-geral da República, Provedoria de Justiça, Assembleia Nacional; Ministério

da Família e Promoção da Mulher, Ministério da Justiça; Ministério do Interior (Serviços Penitenciários e Serviço de Migração e Estrangeiro), Ministério das Relações Exteriores, Comités Provinciais dos Direitos Humanos e Organizações da Sociedade

Agências das Nações Unidas: ACNUDH, UN Mulheres, UNICEF, UNESCO, FNUAP, OIM.

Este projecto baseia-se na longa parceria entre instituições do Governo angolano e do PNUD no apoio ao Acesso à Justiça e Protecção dos Direitos Humanos. Ele visa contribuir para os objectivos do UNDAF (Quadro de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento), assegurar a coesão e reconciliação nacional, incluindo a consolidação da democracia e suas instituições, políticas, planos nacionais de protecção social e solidariedade nacional centrada nos direitos humanos e de género definidas dentro de um quadro que inclui a participação da sociedade civil, integrando redes comunitárias para a protecção dos mais vulneráveis, especialmente mulheres e crianças. Isto deverá ser alcançado através do "APOIO PARA O REFORÇO DOS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA". Os resultados específicos do projecto foram escolhidos de acordo com as prioridades estabelecidas pela SEDH, pelos parceiros que intervêm nesse processo, bem como nos documentos estratégicos relevantes do país e acordos internacionais. Deste modo, prevêem-se alcançar os seguintes resultados previstos: 1. Leis do País compatíveis e harmonizadas com os principais instrumentos jurídicos internacionais e regionais em matéria de Direitos Humanos e reforçada a Cooperação com a Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CIC); 2. Fortalecidas as capacidades técnicas e institucionais da SEDH e parceiros para promover e garantir a melhoria das condições dos direitos humanos no país; 3. Reforçadas as capacidades das OSC em dialogar, influenciar e monitorar a implementação dos direitos humanos e questões relacionadas.

Estes objectivos serão alcançados através de uma colaboração muito estreita entre todas as instituições angolanas relevantes, com as Agências do Sistema das Nações Unidas em Angola, bem como OSC e Sector Privado.

itulo do Projecto: Ap	olo para o reforço dos
-----------------------	------------------------

Direitos Humanos em Angola

Modalidade de Implementação: DIM (Modalidade

de Implementação Directa)

Componente do Programa: Governação

Orçamento Estimado do Projecto: USD 1110.000

Recursos Alocados: USD 1110.000 Recursos Regulares: USD 1110.000 Orçamento sem Financiamento: USD 0.0

Data estimada de início/fim: Maio de 2012 – Maio de 2014

Pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos:

António Bento Bembe, Secretário de Estado

Data 14. 05. 2012

Pelo PNUD:

Maria do Valle Ribeiro, Representante Residente

2012

Data

4

UNDAF/CPD Resultados 6:

"1.2 O Estado assegura a coesão e reconciliação nacional, incluindo a consolidação da democracia e suas instituições é reforçada"



Resultados UNDAF

 1,2. Estado garante reconciliação nacional e de coesão, incluindo, a consolidação da democracia e suas instituições é reforçada

1.3. Políticas e planos nacionais de protecção social, e de solidariedade nacional em torno dos direitos humanos e género definido dentro de um quadro que inclui a participação da sociedade civil, integrando redes comunitárias para a protecção dos mais vulneráveis, especialmente mulheres e crianças



RESULTADO DO PROJECTO

- 1. Leis do País compatíveis e harmonizadas com os principais instrumentos jurídicos internacionais e regionais em matéria de Direitos Humanos e reforçada a Cooperação com a Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CIC);
- 2. Fortalecidas as capacidades técnicas e institucionais da SEDH e parceiros para promover e garantir a melhoria das condições dos direitos humanos no país:
- 3. Reforçadas as capacidades das OSC em dialogar, influenciar e monitorar a implementação dos direitos humanos e questões relacionadas.

Antecedentes e Justificativa

Depois de mais de 37 anos de guerra, Angola esta em paz desde os acordos de cessar-fogo assinados em Abril de 2002. A ausência de conflito armado, pela primeira vez na vida da maioria dos angolanos é, em si, a indicação mais importante do progresso nos direitos humanos. Ainda assim, o acesso à justiça é limitado, o poder judiciário é deficiente, e verificam-se algumas limitações à liberdade de imprensa e as actividades da sociedade civil. Mesmo com uma riqueza mineral enorme e crescimento económico, o mais sério desafio aos direitos humanos é a pobreza abjecta, com 36 por cento da população vivendo abaixo da linha da pobreza (IBEP 2008 - 2009). O acesso à saúde, educação, habitação, segurança alimentar, água e saneamento carecem de melhorias, especialmente para as mulheres. A taxa de mortalidade materna e infantil estão ainda entre as mais altas do mundo.

A Boa governação e direitos humanos são pré-requisitos fundamentais para o desenvolvimento social e económico. Uma boa governação e um sistema de Direitos Humanos eficaz contribui para a redução dos níveis de pobreza e fortalece a governabilidade democrática. Na ausência de todas as condições para os Direitos Humanos acessíveis a todos os cidadãos (independentemente do sexo, raça, religião, idade, classe ou credo), há necessidade de mais apoio para o país nesta área garantir que os direitos básicos são plenamente respeitados e que aos cidadãos pobres e marginalizados são dadas oportunidades iguais e sua voz seja ouvida no processo decisório.

O Sistema da ONU (Organização das Nações Unidas) e o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em particular, têm vindo a prestar apoio às instituições nacionais no apoio ao acesso à Justiça e Direitos Humanos desde 2000 e reconhece os esforços do Governo na criação de órgãos para a salvaguarda de Direitos Humanos e políticas relevantes, tais como:

- ✓ A interacção com os mecanismos de direitos humanos da ONU, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), que tem desempenhado um papel promotor na criação de instituições nacionais representativas e defensoras dos direitos humanos [Provedoria de Justiça comités provinciais dos Direitos Humanos e do Conselho de Coordenação dos Direitos Humanos (CCDH)], como esteio das organizações da sociedade civil;
- ✓ A criação de uma Comissão Intersectorial para a elaboração dos Relatórios sobre Direitos Humanos;

- Uma parceria activa com o Ministério da Justiça resultou no reconhecimento de mecanismos alternativos de justiça como a mediação e a conciliação. O ACNUDH, já treinou mediadores e promoveu reformas da legislação necessária e a criação de clínicas legais. Através do processo em curso a reforma da justiça, a justiça tradicional tem sido incorporada no sistema de justiça;
- Maior consciencialização sobre questões de direitos humanos dentro e fora da capital, Luanda, graças a um programa de formação sobre direitos humanos que o ACNUDH implementou em cooperação com o Gabinete da Procuradoria-Geral da Republica e da Polícia Nacional;
- ✓ A criação de mecanismos institucionais como a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos:
- ✓ A formulação de uma Política Nacional sobre Direitos Humanos;
- ✓ Aprovação da Lei contra a violência doméstica;
- ✓ A adopção pelo Executivo angolano dos 11 compromissos da criança.

Apesar destes avanços, apoio adicional é necessário para o reforço das capacidades do país quanto ao cumprimento das obrigações dos Direitos Humanos. Um elemento essencial deste processo seria o estabelecimento da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH). Isto implica uma disponibilidade, por um lado, em cumprir com os Princípios de Paris e de acreditação junto da Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CCI), sob os auspícios do ACNUDH, e por outro, o desenvolvimento de capacidades do país, que inclui o fortalecimento das instituições do Executivo e das OSC, como elementos críticos neste processo.

Tal é o desiderato deste Projecto de Apoio ao Reforço dos Direitos Humanos em Angola, face a gradual melhoria da situação dos direitos humanos em geral no País, amplificadas pelos esforços do Governo na extensão da administração do Estado as zonas mais remotas. Neste contexto, a criação dos Comités Provinciais, na perspectiva da descentralização e desconcentração, em matéria de Direitos Humanos, reflecte um avanço significativo na protecção e salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos, a nível Provincial e Municipal.

Estratégias

Ao implementar este projecto, o PNUD será guiado pelos padrões estabelecidos nos Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos e apoiará a Secretaria de Estado para os Direitos Humanos e parceiros no cumprimento das normas mínimas das Nações Unidas para medidas não privativas de liberdade, que por exemplo, será tomado como referência. Apoiar a criação do sistema de Medidas Alternativas e os

Princípios relacionados com o estatuto das instituições nacionais (Princípios de Paris) será usado como uma lista de verificação para assegurar o cumprimento pelo país dos padrões exigidos para a Instituição Nacional de Direitos Humanos.

Outrossim, o cumprimento de normas adoptadas pela União Africana (UA) e pela Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), como o Protocolo referente ao Género e Desenvolvimento, por exemplo, serão igualmente objecto de atenção, no que diz respeito ao apoio para a sua adopção e implementação na esfera jurídica interna.

O projecto terá como base a parceria já existente entre o Governo angolano e o PNUD para apoiar o reforço da SEDH, dos parceiros institucionais que intervêm na garantia e salvaguarda dos Direitos Humanos, bem como as diversas OSC que actuam em matérias relacionados com os DH. O PNUD manterá a parceria com a SEDH até que as condições essenciais estejam fortalecidas e um ambiente favorável instituído de observação e garantia do cumprimento dos DH. Isto requer assistência técnica e financeira para:

- 1. Leis do País compatíveis e harmonizadas com os principais instrumentos jurídicos internacionais e regionais em matéria de Direitos Humanos e reforçada a Cooperação com a Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CIC). Isso será alcançado através da facilitação de diálogo institucional entre o país e instituições regionais e internacionais de DH, tendo em conta, entre outras, as seguintes actividades;
 - i. Fortalecimento da capacidade institucional da Comissão Intersectorial para a Elaboração do Relatório sobre Direitos Humanos;
 - ii. Formação e treinamento dos Membros da Comissão Intersectorial sobre Apresentação dos Relatórios sobre Direitos Humanos;
- Optimizar as capacidades técnicas e institucionais da SEDH e parceiros para promover e garantir a melhoria das condições de direitos humanos no país, o que seria alcançado através da melhoria do quadro institucional da SEDH, coordenação, parceria e de diálogo, bem como as capacidades de colecta de dados e informação a nível Municipal, Provincial e Nacional;
- 3. Ver melhoradas as capacidades das OSC, a fim de influenciar e monitorar as questões relacionadas com os direitos humanos. Isto deverá ser conseguido através da garantia de que as OSC estão plenamente conscientes da implementação de questões relacionadas

com os Direitos Humanos. O estabelecimento de uma plataforma das OSC para os Direitos Humanos (ou o reforço das já existentes) podendo conduzir diálogos e parcerias eficazes sobre questões de Direitos Humanos, será uma via a explorar.

O ritmo de execução do projecto será flexível, adaptando-se ao cenário esperado e focalizar nos primeiros 2 anos a nível central para em seguida (em caso de extensão), mudar seu foco para o nível provincial e mais descentralizado. Assistência técnica poderá ser prestada através dos serviços de um Consultor Técnico Internacional (CTA) e outros especialistas a contratar, em função das actividades e resultados esperados. Para o efeito, será levada a cabo uma avaliação das necessidades de formação, do aperfeiçoamento e fortalecimento da capacidade institucional do sistema nacional, bem como das necessárias adaptações e ajustamentos do quadro jurídico nacional aos instrumentos internacionais sobre Direitos Humanos.

A interacção entre o projecto e Sociedade Civil será garantido através de plataformas de diálogo eficazes, periódicas, institucionalizadas, avaliação conjunta, formação e actividades de monitoramento entre outras, que venham a ser propostas em resultado da interacção entre Governo, OSC e partes interessadas.

A coordenação estreita será mantida com as agências relevantes das Nações Unidas tendo em vista as suas competências específicas no auxílio a criação de uma Instituição Nacional representativa e defensora dos Direitos Humanos, ou reforço das já existentes. Em termos práticos, a coordenação com as agências congéneres das Nações Unidas será assegurada durante a implementação do projecto, organizando sessões regulares sobre o tema de DH.

O PNUD irá focar o desenvolvimento da capacidade dessa Instituição em questões estratégicas e do dia-a-dia. Isto inclui todo o suporte necessário a facilitação do apoio dado as Instituições Nacionais de Direitos Humanos visando a compatibilidade com o conjunto de normas acordadas nos Princípios de Paris e na obtenção de reconhecimento internacional oficial através do credenciamento pelo Comité de Coordenação Internacional das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CCI), trabalhando sob os auspícios do ACNUDH.

Como parte da estratégia o PNUD irá apoiar o governo na mobilização de peritos da região num esforço Sul-Sul para aprender com seus pares, enquanto se cria ou se adequa um quadro institucional nacional de promoção e defesa dos direitos humanos.

Um foco constante na promoção da igualdade de género e na protecção dos mais vulneráveis, como uma questão transversal será mantido durante toda a fase de implementação do projecto e no cumprimento de cada um dos resultados. Contribuindo para um ambiente favorável dos Direitos Humanos, ênfase específico será atribuído a criação de capacidades institucionais, com vista a promoção e protecção dos direitos das mulheres e das crianças, seguindo exemplos comparativos internacionais e regionais.

Recursos Planificados do Projecto:

Sumário Orçamental Múltiplo do Projecto dividido por Resultados (USD em milhares)

Objectivo 1 do Projecto Leis do País compatíveis e harmonizadas com os principais instrumentos jurídicos internacionais e regionais em matéria de Direitos Humanos e reforçada a Cooperação com a Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CIC)	2012	2013	Total por resultado
Resultados do Projecto 1.1: Fortalecimento da capacidade institucional da Comissão Intersectorial para a Elaboração do Relatório sobre Direitos Humanos Resultados do Projecto 1.2: Formação e treinamento dos Membros da Comissão Intersectorial para Apresentação dos Relatórios sobre Direitos Humanos Total Objectivo 1	50 50	50 50	100 100
Objectivo 2 do Projecto Fortalecidas as capacidades técnicas e institucionais da SEDH e parceiros para promover e garantir a melhoria das condições dos direitos humanos no país Resultados do Projecto 2.1 SEDH Quadro institucional da SEDH totalmente configurado e	2012	2013	
implementado	30	30	60

Resultados do Projecto 2.2 Capacidades dos Técnicos da SEDH e parceiros reforçadas Resultados do Projecto 2.3 Capacidades de coordenação SEDH melhoradas Resultados do Projecto 2.4 A Capacidade da SEDH de estabelecimento de parcerias melhoradas (com todos os	100 25	100 25	200 50
interessados) Resultados do Projecto 2.5 DH e todas as informações relevantes sistematizados e disponibilizados para o processo de	20		40
tomadas de decisões Resultados do Projecto 2.6 SEDH Estratégia de Comunicação e	100	100	200
advocacia implementada	50	50	100
Total do Objectivo 2	325	325	650
Objectivo 3 do Projecto Reforçadas as capacidades das OSC em dialogar, influenciar e monitorar a implementação dos direitos humanos e questões relacionadas	2012	2013	
Resultados do Projecto 3.1 OSC sensibilizadas e capacitadas sobre actividades de cariz de			
Direitos Humanos Resultados do Projecto 3.2 Plataforma de OSC de Direitos Humanos estabelecida (reforçada) e	75	75	150
funcional Resultados do Projecto 3.3 OSC de Direitos Humanos conduzem um dialogo efectivo e	50	50	100
parcerias	50	50	100
Total do Objectivo 3	175	175	350

Gestão:

O projecto "Apoio para o Reforço dos Direitos Humanos em Angola" será implementado, de acordo com a modalidade DIM (Modalidade de Implementação Directa). Com a assistência do PNUD, a SEDH será o parceiro de implementação para todos os resultados e responsável por implementar directamente as actividades previstas no âmbito do projecto. Com base na avaliação da capacidade a ser realizada, a SEDH deve ser considerada com capacidade técnica, financeira e de gestão suficientes para implementar o projecto, bem como estar familiarizada com as políticas e procedimentos dos programas do PNUD.

A SEDH irá fornecer espaço para escritório para a equipa de gestão do Projecto e será responsável pelo destacamento de um Assistente Administrativo a tempo integral para o Projecto, bem como um Assistente de Finanças.



Sob a modalidade de DIM, os pagamentos, relatórios, monitoramento e as auditorias serão feitas de acordo com as políticas e procedimentos DIM do PNUD. O PNUD vai desempenhar um papel importante para garantir que a formulação e os procedimentos de avaliação sejam seguidos e que a gestão do projecto no ATLAS esteja devidamente activada. Os Mecanismos de garantia e cumprimentos dos objectivos do projecto serão realizados através do Comité Directivo do projecto que é uma comissão multi-sectorial composta por pontos focais de vários ministérios,

sendo a SEDH, MINJUS, MIREX, Provedoria de Justiça, um representante da OSC e o PNUD. Sempre que necessário e acordado, quando os planos anuais de trabalho forem preparados, o PNUD vai prestar apoio ao projecto na aquisição de bens e serviços relevantes para o projecto.

Monitoria e Avaliação

De acordo com as políticas de programação e procedimentos do PNUD, o projecto será monitorado usando o M&E abaixo através dos seguintes instrumentos:

Até completar um ano:

- Trimestralmente, a SEDH deverá apresentar um Relatório de execução orçamental, bem como, um Plano de Actividades trimestrais, que será a base dos desembolsos financeiros para a execução das acções previstas, no projecto.
- Trimestralmente, avaliação da qualidade deve registar progressos na realização dos principais resultados, com base em critérios de qualidade e métodos capturados na tabela de Gestão da Qualidade (em anexo).
- Um registo deve ser activado no Atlas para facilitar o monitoramento e resolução de possíveis problemas ou pedidos de mudança.
- Com base na análise de risco inicial apresentado, um registo de riscos deve ser activado no Atlas e actualizados regularmente revisando o ambiente externo que podem afectar a implementação do projecto.
- Com base nas informações registadas no Atlas, o Relatório de Progresso do Projecto (RPP), será apresentado pelo Gestor do Projecto ao Conselho através do Garante Projecto, utilizando o formato padrão do relatório.
- O registo de lições aprendidas do projecto deve ser activado e actualizado regularmente para assegurar a contínua aprendizagem e adaptação dentro da organização, e facilitar a elaboração do Relatório de lições aprendidas no final do projecto.
- Um Plano de Monitoramento deve ser activado no Atlas e actualizado para acompanhar as acções de gestão de acções/eventos.

Após completar um ano:

- Relatório de Revisão Anual. Um Relatório de Revisão Anual será elaborado pelo Gestor do Projecto e partilhado com o Comité Directivo do Projecto. Como requisito mínimo, o Relatório de Revisão Anual deve consistir no formato padrão do Atlas para o Relatório Semestral do Projecto (RSP) o ano todo com informações actualizadas para cada elemento acima dos Relatórios de Progresso Trimestrais, bem como um resumo dos resultados obtidos relativamente aos objectivos anuais pré-definidos a nível de resultados.
- Revisão Anual do Projecto. Com base no relatório acima, uma revisão anual do projecto deve ser realizado durante o quarto trimestre do ano ou logo após, para avaliar o desempenho do projecto e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PTA) para o ano seguinte. No ano passado, esta revisão vai ser feita uma avaliação final. Esta revisão é conduzida pelo Comité Directivo do Projecto e podem envolver outras partes interessadas, conforme necessário. Deve concentrar-se em que medida o progresso está sendo feito para os resultados, e que estes continuem alinhados aos resultados previstos.

Quadro de Monitoria e Avaliação "APOIO À CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA" 2012-2013

OBJECTIVOS DO PROJECTO	Resultados do Projecto	Indicadores, Objectivos e Bases	Meios de Verificação
Leis do País compatíveis e narmonizadas com os principais instrumentos urídicos internacionais e regionais em matéria	capacidade institucional da Comissão Intersectorial para a Elaboração do Relatório	Indicadores: Números de missões internacionais conduzidas Base: 0 Objectivo: pelo menos 1 por ano	
de Direitos Humanos e reforçada a Cooperação com a Comissão Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (CIC)	1.2. Formação e treinamento dos Membros da Comissão Intersectorial para Apresentação dos Relatórios sobre Direitos	Indicadores: número de formações e formandos beneficiários	
Fortalecidas as capacidades técnicas e institucionais da SEDH	2.1 Quadro Institucional SEDH totalmente configurado e	Objectivo: Necessidade de avaliação produzidas e submetida ao Ministério das Finanças	

e parceiros para promover e garantir a	implementado	Indicadores: Números de reclamações e acompanhamentos	
melhoria das condições dos direitos humanos no país	2.2 Capacidades dos Técnicos da SEDH e parceiros reforçadas	resolvidos ao fim do projecto pela instituições congéneres região. Indicadores: Números de missões internacionais conduzidas Indicadores: Números de estudos	A ser confirmado
	2.3 capacidades de coordenação SEDH melhorada	relevantes conduzidos com resultados disseminados online. Indicadores: Necessidades das avaliações levadas a cabo e revista periodicamente, equipamentos comprados e reclamações submetidas. Indicadores: Números de confêrencia de imprensa organizadas, números de	
	2.4 SEDH capacidades de estabelecimento de parcerias melhorada (com todas as partes interessadas)		
	2.5 Dados de DH e todas as informações relevantes sistematizadas e disponibilizadas para o processo tomadas de decisão.	brochuras distribuídas, número de sessão de sensibilização organizadas.	
	2.6 Estratégia de comunicação da SEDH e de defesa implementado		
3. Reforçadas as capacidades das OSC em dialogar, influenciar e monitorar a implementação dos direitos humanos e questões relacionadas	3.1 OSC sensibilizadas e capacitadas sobre actividades de cariz de Direitos Humanos	Indicadores: OSC capacitação de avaliação de necessidades realizadas e revistos periodicamente, Indicadores: Números de projectos da OSC de DH implementados com sucesso.	
	3.2 OSC de Direitos Humanos redes e plataforma estabelecida e funcional	Indicadores: Números de reuniões Números de participantes na reunião Números de formações conduzidas Números de participantes na formação	Relatório anual SEDH Relatório da reunião
	3.3 OSC de direitos Humanos conduzem um	Números de recomendações derivadas das reuniões aceites	Relatório anual SEDH

	dialogo efectivo e parcerias.	pelos vários parceiros Números de recomendações incorporadas nas politicas e documentos relevantes	Relatório da reunião
--	-------------------------------	---	----------------------

Contexto Legal

Este documento juntamente com o UNDAF/CPD assinado pelo Governo e PNUD, que é incorporada como referência constituem em conjunto um documento do projecto, tal como referido no Acordo Padrão de Assistência Básica (APAB) e todas as disposições UNDAF/CPD se aplicam a este documento.

Consistente com o Artigo III do Acordo Padrão de Assistência Básica (APAB), a responsabilidade pela segurança e protecção do parceiro de implementação, bem como do pessoal e património do PNUD sob custódia do parceiro de implementação, recai sobre este ultimo.

O parceiro de implementação deve:

- a) pôr em prática um plano de segurança apropriado e manter o plano de segurança, tendo em conta a situação de segurança no país onde o projecto está sendo realizado;
- b) Assumir todos os riscos e responsabilidades relacionadas com a segurança do parceiro de implementação, e a plena implementação do plano de segurança. O PNUD reserva-se o direito de verificar se tal plano está em vigor, e sugerir modificações ao plano quando necessário. A incapacidade de manter e implementar um plano de segurança apropriado como abaixo exigida será considerada uma violação deste acordo.

O parceiro de implementação concorda em empreender todos os esforços razoáveis para assegurar que nenhum dos fundos do PNUD recebidos em conformidade com o Documento de Projecto são usados para fornecer apoio a indivíduos ou entidades associadas com terrorismo e que os destinatários de quaisquer valores fornecidos pelo PNUD abaixo não aparecem na lista mantida pelo Comité do Conselho de Segurança estabelecido pela Resolução 1267 (1999). A lista pode ser acessada via http://www.un.org/Docs/sc/committees/1267/1267ListEng.htm. Esta disposição deve ser incluída em todos os contratos ou sub-acordos celebrados no âmbito do presente Documento de Projecto ".